



# Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

**LEI NÚMERO 1110**  
De 1º de fevereiro de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia,** Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....02.00.00 – Prefeitura Municipal  
Unidade Administrativa:..... 02.05.00 – Serviços Urbanos  
Unidade Executora: .....02.05.05 - Parques e Jardins  
Classificação:.....15.452.0023-1.051– Projeto  
Ficha: 209  
Natureza: 4.4.90.51 – Infra-estrutura Turística da Praça Padre Patella – R\$ 155.000,00

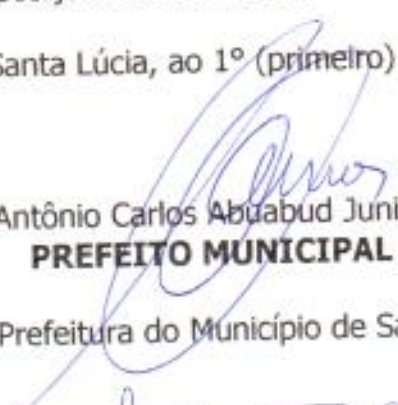
Órgão.....02.00.00 – Prefeitura Municipal  
Unidade Administrativa:.....02.06.00 – Saúde e Saneamento  
Unidade Executora: .....02.06.07 - Saneamento  
Classificação:.....17.512.0030-1.047– Projeto  
Ficha: 210  
Natureza: 4.4.90.51 – Recuperação de Poço Profundo – R\$ 103.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da Lei 4320/64:


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2008 (dois mil e oito).

  
Antônio Carlos Abuabud Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

  
Luciane Cristina Mascarin Rios  
**CHEFE DE SECRETARIA**